

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO

PRELIMINAR DO ENVELOPE 01 DA REABERTURA

DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 - LOTE 02

VAGAS REMANESCENTES

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Lote 02: Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos – Zona Norte

Organização: Associação Criança Feliz

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Em resposta ao Recurso interposto pela OSC Associação Criança Feliz, a Comissão de Seleção e Análise no uso de suas atribuições conclui:

Pelo acolhimento do recurso, decidindo a Comissão conhecer o presente em face do julgamento das notas atribuídas a avaliação do edital de chamamento nº 02/2022 - Lote 2 - Zona Norte

No mérito, para garantia do contraditório e ampla defesa e bem como da transparência das informações, **DEFERIMOS** o pedido da retomada das notas que foram objeto de quedas avaliativas na reabertura. Fica **retificada** a nota do **item D**, conforme quadro abaixo:

LOTE 2	ABERTURA	REABERTURA	RETIFICAÇÃO
Item A	0,0	2,0	2,0
Item B	0,0	1,0	1,0
Item C	0,5	0,5	0,5
Item D	1,0	0,0	1,0
Item E	0,0	1,5	1,5
TOTAL	1,5	5,0	6,0

Item D – Quadro de Recursos Humanos da Instituição Proponente

A OSC apresenta recurso alegando, que apresentou o quadro de recursos humanos e carga horaria semanal compatível com o edital. E que os horários foram identificados na descrição das atividades, no decorrer do plano de trabalho, evidenciado assim a jornada de trabalho dos profissionais envolvidos na execução do serviço. Após a análise do recurso, a Comissão altera a pontuação 0,0 para 1,0.

Item E – Adequação da proposta aos aspectos gerais de parceria, sua metodologia e seus objetivos.

Neste item, avaliamos a proposta de forma geral no que diz respeito a metodologia, objetivos do SCFV. Segundo a ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE O SCFV (2011, p. 41-42), os objetivos gerais do SCFV são:

“Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situação de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiências, assegurando o direito a convivência familiar comunitária; Oportunizar o acesso as informações sobre o direito e sobre a participação cidadã estimulando um desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acesso e experiência a manifestação artística, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a singularidade e os vínculos familiares comunitários; Promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Contribuir para a promoção do acesso de serviços setoriais, em especial política de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território; Contribuir para usos e frutos dos usuários aos demais direitos.”

Os trabalhos com esses grupos, devem ser planejados por educadores sociais, técnicos de referência com os usuários e são desenvolvidos de maneira que estimulem as trocas culturais, compartilhem vivências desenvolvendo o sentimento de pertença e identidade e fortalecendo os vínculos familiares.

Nas atividades propostas de oficina de linguagem e Raciocínio tem aspectos pedagógicos visando melhoria no desempenho/aprendizagem escolar no que desrespeito a escrita/interpretação de texto, ou seja, uma estrutura e um planejamento intencional voltado a área educacional/educação formal. Na própria justificativa informa que a linguagem é uma ferramenta, ou seja, proposta metodológica, não uma atividade/Oficina por si só. Devemos salientar a notável importância da articulação entre as políticas de Assistência Social e educação, considerando as inúmeras contribuições que esta parceria pode trazer tanto no campo social

como no educativo. Entretanto, o foco e objetivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, não está voltado a aprendizagem escolar e desempenho pedagógico. A comunicação e linguagem que faz parte da área da Assistência Social, designa um conjunto de praticas socioculturais de aprendizagem, de produção de saberes fundamental para o processo e sociabilidade e a relação de cidadania.

A OSC apresenta recurso para esclarecer os itens que discorda da pontuação, entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de plano de trabalho apresentada o item que corresponde a pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores. Conforme o recurso apresentado, mantém a pontuação de 1,5. Assim, mediante considerações feitas a Comissão julga-se **IMPROCEDENTE** o recurso a este item.

CONCLUSÃO:

Assim mediante considerações finais feitas, a Comissão **JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso.

Registra-se e publica-se a presente decisão colegiada.

Sorocaba, 16 de Agosto de 2022.

Comissão de Seleção e Analise

Portaria SECID nº 05/2022

Dayana Cristina Alves

Fabiana Mangini Rolim

Flavia Lais Carpinete Oliveira

Olimpia Godinho

Rita de Cassia Farias da Silva

Rosirlei Bernardes

Thais Verena de Souza Batista Santos

Viviane Pereira de Camargo